



Número: **8018852-44.2025.8.05.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **05/02/2025**

Valor da causa: **R\$ 530.455,77**

Assuntos: **Limitada**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
DAYUBE MAJDALANI SERVICOS DE ESTETICA LTDA (AUTOR)	
	LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
ACELUZ EMPREENDIMENTOS LTDA (REU)	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (REU)	
SOBRANCELHAS DESIGN PARTICIPACOES LTDA (REU)	
	CAMILA FERREIRA FERNANDES (ADVOGADO)
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (REU)	
	SERGIO DA CUNHA BARROS (ADVOGADO) MARCUS BOREL SILVA MOREIRA (ADVOGADO)

Outros participantes	
CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (PERITO DO JUÍZO)	
	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
Ministério Público do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55989 8600	18/05/2026 16:27	<a href="#">Petição</a>	Petição

AO JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR, BAHIA

**TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA**

**CONCURSO DE CREDORES  
ART. 189-A, DA LEI Nº. 11.101/2005**

**Recuperação Judicial nº. 8018852-44.2025.8.05.0001**

**DAYUBE MAJDALANI SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA. (“SD Barra” ou “Requerente”)**, devidamente qualificada nos autos do processo de recuperação judicial assentado sob o número acima epigrafado, por intermédio dos seus advogados abaixo assinados, com endereço profissional constante no rodapé, onde recebem intimações, notificações e demais expedientes judiciais, e endereço eletrônico: contato@fgladvogados.com.br, vem, respeitosamente, à presença deste *DD.* Juízo, requerer a juntada do DAJE e comprovante anexos (**Doc. 01**), para fins de demonstração do recolhimento da décima e última parcela das custas processuais de distribuição e processamento do feito.

Com efeito, requer seja determinado à *l.* Serventia que certifique nos autos a quitação integral das referidas custas, para todos os fins legais e jurídicos.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Salvador/BA, 18 de maio de 2026.



**LUCAS SALES GAVAZA SILVA**

**OAB/BA nº. 49.755**

**THIAGO FREIRE ARAÚJO SANTOS**

**OAB/BA nº. 49.486**

**MAURÍCIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO**

**OAB/BA nº. 49.657**

---

**Salvador/BA:** Avenida Tancredo Neves, 2.539. 17º andar. Sala 1709. Torre Nova York – CEO Salvador Shopping  
CEP: 41.820-021. Tel: +55 (71) 3271-6349  
[www.fgladvogados.com.br](http://www.fgladvogados.com.br) | [contato@fgladvogados.com.br](mailto:contato@fgladvogados.com.br)



Este documento foi gerado pelo usuário 037.\*\*\*.\*\*\*-59 em 30/06/2026 16:54:50

Número do documento: 26051816272187800000533060101

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051816272187800000533060101>

Assinado eletronicamente por: LUCAS SALES GAVAZA SILVA - 18/05/2026 16:27:22